



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.180, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Avanço Horizontal aos Professores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido AVANÇO HORIZONTAL, aos Professores abaixo relacionados, a partir de 1º de janeiro de 2021, de conformidade com o disposto nos Art. 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.947/2018 e suas alterações, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível	Da	Para
			Classe	Classe
1876/7	Andreia Carmen Baggio Vendrusculo	A	2	3
1869-4	Anelize Cristina Benche Becker Baú	A	2	3
184-8	Berenice de Fátima Maximowitz Gabiatti	C	8	9
1809/0	Bruna Maria Rosalen	PE	8	9
635/1	Carmen Silvia Machado dos Santos	PE	9	10
720/0	Carmen Silvia Machado dos Santos	PE	9	10
1859/7	Cleonilda Vieira dos Santos	PE	8	9
1813-9	Denise Caroline Ferrari Amorin	PE	7	8
758/7	Elisabete Augusto	PE	8	9
1219/0	Elisabete Augusto	PE	8	9
1822-8	Helouise Beviláqua Rissato	PE	7	8
188/0	Janete Secco Bedendo	PE	9	10
1746-9	Jéssica Cristiane da Silva	PE	7	8
1800-7	Jhenefer Mesquita Vergani Cardoso	PE	7	8
661/0	Joceni Fátima Lara	PE	8	9
1799/0	Joceni Fátima Lara	PE	8	9
1802-3	Josiclari Dalla Barba Albrecht	PE	7	8
1218/1	Juliana Bortolotto	PE	8	9
1805/8	Juliana Bortolotto	PE	8	9



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1213-0	Juliana Lima Goes	C	8	9
682/3	Katia Elisandra Blauth Thomazini	PE	9	10
770/6	Katia Elisandra Blauth Thomazini	PE	9	10
315/8	Liege Tatiane Bragagnolo da Silva	PE	8	9
617/3	Liege Tatiane Bragagnolo da Silva	PE	8	9
721/8	Lucia Eugênia Preschlak Corso	PE	8	9
632/7	Luzia Bachin	PE	9	10
768/4	Luzia Bachin	PE	9	10
1796-5	Luzia Duarte	PE	7	8
1462-1	Marcia Mendes	PE	7	8
1810-4	Marcia Mendes	PE	7	8
1496/6	Neison José Wolfart	PE	8	9
1801/5	Patrícia de Souza	PE	8	9
1886-4	Rafaela Loccatelli Mota Paiva	A	2	3
645/9	Rosangela Goettems Alves	PE	9	10
726/9	Rosangela Goettems Alves	PE	9	10
319/0	Rosangela Rossi	C	11	12
1823/6	Suzana Aparecida Nascimento Godoy	PE	8	9
1899/6	Tamara Thayane Grauer	A	2	3
762/5	Tereza Preschlak Blauth	PE	9	10
1470/2	Zenaide da Silva	PE	8	9

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13 / 1 / 2021
Página: 03 edição 26 19